



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Bairro Loteamento Cidade Nova - CEP 45201-570 - Jequié - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 10/2023 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA.

A Autarquia, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, SN, Bairro Kennedy, em Jequié-BA, CEP 45.201-767, inscrita no CNPJ nº **10.764.307/0012-75**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1962613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA – AMAFT**, com situado à Fazenda Assentamento Flor da Terra, S/N, Região Itajuru-Volta do Rio, Zona Rural em Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob n.º **20.068.809/0001-62**, neste ato representada por **LILIAN MICHELE LEONAM GOMES SALES**, presidente, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2022, conforme processo **SEI 23459.000521/2021-17** relacionado ao 23459.000966/2021-05, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é **PRORROGAR** por mais um período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 01/2022, firmado entre as partes em 23/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **23/02/2023 a 22/02/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE**, exarada no despacho do Diretor-Geral (2704516), encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA** e em concordância com a Chamada Pública nº 01/2021, independente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

LUCIANO PESTANA SANTOS

(Assinado eletronicamente)

Diretor-Geral IFBA *Campus Jequié*

Representante da Contratante

LILIAN MICHELE LEONAM GOMES SALES

(Assinado eletronicamente)

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 02/02/2023, às 14:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MICHELE LEONAM GOMES SALES, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 16:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2735808** e o código CRC **9AEBC53A**.